

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - RPE

Objeto: GUARDA CENTRALIZADA DO ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:

1. Gostaríamos de algum esclarecimento sobre os itens 4, 5, 8, 18 e 19 do edital. Vejam que tudo remete ao site pago do Banco do Brasil para a nossa participação numa licitação pública. Entendemos que é um limitador de participação e que isso inibe a entrada de participantes, bem como onera os participantes em valores desnecessários nessa pandemia, onde nem estão acontecendo muitas licitações para valer a inscrição. Além disso, há uma enorme dificuldade para credenciamento nesse site pois tem que ir ao Banco do Brasil, que tem limitações de agendamento de atendimento, e o valor esta muito alto, para 30 dias R\$ 200,00. Sendo assim, pedimos que seja revista a necessidade de ser feito por este site ou que a Cohapar faça um convenio onde os participantes apenas se credenciem junto ao site via Cohapar para poder participar. Entendemos que se for diferente disso haverá um cerceamento, um impedimento, um fator dificultador da livre concorrência em licitações públicas.

RESPOSTA: *O Sistema Licitações-E do Banco do Brasil é utilizado pela COHAPAR desde o momento em que se tornou obrigatória a observância da Lei nº 13.303/16, pois anteriormente a COHAPAR, como regra geral, realizava os pregões na forma presencial.*

Ademais, a Lei Estadual nº 15.608/07 já determinava o uso do sistema do BB para o processamento de pregões eletrônicos.

De mais a mais, necessário registrar que a realização do certame da forma eletrônica possibilita a participação de interessados em todo o território nacional, sem que seja necessária a participação presencial, o que diminui custos para a participação nos certames. Ainda, não há necessidade de montagem de envelopes com documentações, o que também reduz os custos operacionais.

Por fim, o atual cenário trazido pela pandemia da COVID-19 impôs inúmeras limitações quanto à presença física de diversas pessoas em um ambiente, logo, a realização da licitação na forma eletrônica, por meio do sistema do BB, possibilita a Administração Pública contratar empresas sem expor os licitantes, interessados e colaboradores aos riscos inerentes à aglomeração de pessoas.

Nesse sentido, não se trata de um limitador da concorrência, mas sim um instrumento apto a fomentar uma maior competitividade nos certames.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Elizabeth Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01LP20.2020.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 23/09/2020 17:18.

Inserido ao protocolo **16.672.799-5** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 23/09/2020 17:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1ebca52815d4e24b26783fb0ffdebd57.